



LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2017.  
23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe Sobre Transposição e Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.415/2016, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<b>Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração</b>	
Unidade: 03-01 - Gabinete do Secretário	
P.A: 2.114 - Apoio as Policias Civil e Militar	
(93) 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 - Contribuições	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

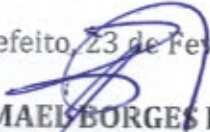
**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada na Dotação Orçamentária abaixo:

➤ **Suprimir**

<b>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal</b>	
Unidade: 02-04 - Conselho Tutelar	
P.A: 2.006 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2017.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2022